



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2567/12  
PLL Nº 185/12

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 27 /18 – CCJ  
À EMENDA Nº 02

**Institui as academias de ginástica ao ar livre no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Paulo Brum, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa, na fl. 07, que manifestou acerca da matéria objeto da proposição, dizendo que existe interferência no inc. IV do art. 94 da Lei Orgânica, compete privativamente ao Poder Executivo realizar a administração do Município.

No dia 26 de fevereiro de 2014, veio para parecer à CCJ, que apontou óbice jurídico para a tramitação.


No dia 2 de dezembro de 2014, voltou para a CCJ para parecer à Emenda nº 01, novamente foi apontado óbice jurídico no parecer.

O Projeto de Lei em comento volta para parecer pela 3º vez, para parecer à Emenda nº 02.

Entendo que o Projeto tem grande importância, ressalto que a iniciativa vem trazer grande contribuição para os munícipes de Porto Alegre, entretanto mesmo com a nova Emenda nº 02, os fundamentos que levaram a apontar o óbice ainda permanecem latentes.

Diante do exposto concluo pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2018.

  
Vereador Adeli Sell,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2567/12  
PLL Nº 185/12  
Fl. 2

PARECER Nº 23 /18 – CCJ  
À EMENDA Nº 02

Aprovado pela Comissão em 6 - 3 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Cláudio Janta

**NÃO VOTOU**

Vereador Rodrigo Maroni